



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 216/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui Comissão para acompanhamento e análise de equipamentos referente a ata de Registro de preços nº 114 e 115/2021 – Aquisição de notebooks destinados aos Profissionais da Educação da Rede municipal de Conceição do Castelo – ES e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 10/2002 de 05/07/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para acompanhamento e análise de equipamentos referente a ata de Registro de preços nº 114 e 115/2021 – Aquisição de notebooks destinados aos Profissionais da Educação da Rede municipal de Conceição do Castelo – ES que será composta pelos seguintes membros:

A – Fiscal do Contrato: ISABEL CRISTINA FERREIRA GUARNIER

B – 01 Membro Representante da Câmara Municipal: ROMULO DE ASSIS SILVA LAZARO

C – 01 Membro Representante Indicado pelo SINDIFUCC: JOSE CARLOS DE VARGAS

D – 01 Membro Representante do FUNDEB: MANOEL AUGUSTO BARBOSA POLASTRELI

E – 01 Membro Representante do Conselho Municipal de Educação: FABRICIA TESSARO
FAVARO BELISARIO

F – 01 Membro indicado pela Secretaria de Administração da PMCC: VANESSA DE PAULA
SOARES

G – 01 Representante da Sociedade Civil: - JONATHAN DE MOURA BOTELHO
- WAGNER MANHONI

Art. 2º - Esta Comissão Especial terá a função de:



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- I - Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros.
- II - Elaborar registro próprio e individualizado em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- III - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar ao gestor do contrato quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.
- IV - Controlar todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado no tocante à qualidade e quantidade.
- V - Proibir, nos locais onde serão executados os serviços, a permanência de materiais, equipamentos e pessoas estranhas ao objeto do contrato.
- VI - Acompanhar os prazos de execução e de entrega de material (observar forma e local determinados no contrato).
- VII - Conferir a documentação apresentada para pagamento, utilizando o “Formulário CheckList” (Anexo I do Decreto nº 2.376 e 2.453/2014), a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.
- VIII – Verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas, o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido, se existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura, se foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento e se a Nota Fiscal tem validade e está completamente preenchida.
- Art. 3º** - A função dos membros da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição do Castelo – ES, em 19 de novembro de 2021.

Christiano Spadetto
Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES